



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 005/2023

REGÊNCIA LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES	
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MODALIDADE CRENCIAMENTO Nº 005/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM	REGIME DE EXECUÇÃO PARCELADA
OBJETO: Credenciar pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços de laboratórios para realização de exames específicos de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Quijingue – Bahia, conforme as especificações constantes no edital.	
Órgão: 0600-Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 0601-Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 2017- Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde Fonte: 15001002, 16000000 Valor R\$ 75.870,00 Elemento de Despesa: 339039- Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 12 MESES	
Presidente da Comissão de Licitação WELLYNGTON BARBOSA PORTUGAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº005/2023

Processo Administrativo nº 067/2023

Base Legal Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores

Modalidade: CRENCIAMENTO Nº005/2023

Regime de Execução: PARCELADA

1 – PREÂMBULO:

O Município de Quijingue, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados que estará realizando Processo Licitatório na modalidade CRENCIAMENTO Nº 005/2023, que será regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2- OBJETO:

2.1. Credenciar pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços de laboratórios para realização de exames específicos de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Quijingue – Bahia, conforme as especificações constantes no edital.

2.2. O contrato com as empresas credenciadas será feito de forma direta, com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº8.666/93, em razão da inexigibilidade de licitação.

3- DA HABILITAÇÃO

3.1. Os envelopes contendo a documentação dos interessados deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, Setor de Licitação, localizado na Avenida Castro Alves, s/nº, Bairro Centro, Quijingue – Bahia, CEP 48.830-000, que será responsável pelo seu processamento e julgamento.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

DATA: A PARTIR DE 20/09/2023

HORA: 08:00H ÀS 12:00 - EM DIAS ÚTEIS.

3.1.1. – O credenciamento ocorrerá até 45 dias anteriores ao encerramento da vigência deste.

LOCAL: Setor de Licitação, localizado na Avenida Castro Alves, s/nº, Bairro Centro, Quijingue – Bahia, CEP 48.830-000.

3.2 – A documentação deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, em envelope fechado, em 01 (uma) via, e analisada no prazo de até 05(cinco) dias, a contar da data de recebimento, com os seguintes documentos e inscrições na parte externa:



3.3. DOCUMENTAÇÃO

O envelope "Documentação" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante: **FORMULÁRIO DE PROPOSTA (ANEXO III)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

- **PESSOA JURIDICA**

- a) Contrato Social em vigor (contrato social original acompanhado de todas as alterações ou última consolidação acompanhada das alterações ocorridas desde então), devidamente registrado;
- b) Cópia da cédula de identidade
- c) Cartão CNPJ.
- d) Alvará de funcionamento
- e) Certidão unificada de regularidade de débito previdenciário, com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- g) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser obtido junto a internet, no site disponibilizado pela Caixa Econômica Federal ou em qualquer de suas agências;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- **PESSOA FÍSICA**

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia CPF
- c) Certidão negativa da Receita Federal
- d) Comprovante de residência atualizado
- e) Certidão Negativa Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.4 - A documentação acima referida poderá ser entregue pessoalmente ou encaminhada, a Comissão, por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste, expressamente, o número desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

4- DO SERVIÇO:

4.1. Os Credenciados serão convocados para prestar serviço à medida que surjam as demandas, e serão demandados de forma proporcional mediante Ordens dos serviços emitidas pelo Município de Quijingue.

4.2. Os serviços prestados devem apresentar os resultados no prazo de até 10 dias corridos.

5 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

5.1 – A documentação de cada interessado será examinada na ordem de entrada na Comissão de Licitação, conforme as exigências do Edital;

5.2 – Será considerado inabilitado, para efeito deste Edital, a critério da Comissão de Licitação, o licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento. Neste caso, o interessado será comunicado, para que corrija as falhas encontradas em sua documentação, reapresentando-a Comissão de Licitação, para novo exame;

5.3 – Os recursos serão apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo, devendo ser dirigidos ao Município, por intermédio da COMISSÃO, que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los ao Prefeito, para deliberação final.

5.4 – Serão considerados credenciados os licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O contrato com cada credenciado será formalizado em instrumento próprio, na forma do Anexo V, regulado pelas cláusulas nele especificadas e as disposições legais e regulamentares concernentes.

6.2. - O credenciado que se recusar a assinar o respectivo contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, estará sujeito às penalidades cabíveis, na forma da legislação vigente.

6.3. - O Município poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o credenciado:

6.3.1-Descumprir qualquer dos termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

6.3.2 - Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se, bem com sua insolvência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

6.3.3 - Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação para melhor execução do serviço;

6.3.4 - Cometer faltas durante a execução do serviços, de acordo com o que está estabelecido na minuta contratual (Anexo V);

6.3.5 - Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

6.4 - O credenciado que tiver rescindido o seu contrato por qualquer dos motivos relacionados no item **6.3**, acima, ficará automaticamente desclassificado no sistema de credenciamento.

6.5 - O credenciado poderá, para efeito de rescisão, denunciar o contrato, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias consecutivos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para aquisição do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0600-Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 0601-Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2017- Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde

Fonte: 15001002, 16000000

Valor R\$ 75.870,00

Elemento de Despesa: 339039- Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

8 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - O CONTRATANTE pagará à importância, conforme especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante;

8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos materiais, sendo que a mesma deverá sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal e todos os certificados de regularidade fiscal, com o aceite do Setor Competente deste Município de Quijingue / BA, através de seu titular. A contratante deverá efetuar no ato do pagamento da nota fiscal apresentada a retenção do Imposto de Renda, conforme anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

8.3 - A nota fiscal/fatura/recibo não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

8.4 - A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda os serviços do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

8.5- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência será até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data inicial de sua assinatura, conforme preceitua o art. 57 da lei 8666/93.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Município, que deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros legitimamente interessados.

10.2 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão dirimidas, por escrito, pela Comissão de Licitação, mediante requerimento dos interessados, desde que recebidas por escrito, através do e-mail licitacaoquijingue2017@gmail.com. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Comissão porventura julgar necessários.

10.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas, deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

10.4 - Será permitido a qualquer tempo o credenciamento de interessados que atendam aos requisitos exigidos.

10.5 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos.

Quijingue-Bahia, 19, setembro de 2023.

WELLYNGTON BARBOSA PORTUGAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. Objeto:

Credenciar pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços de laboratórios para realização de exames específicos de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Quijingue – Bahia, conforme as especificações constantes no edital.

2. Justificativa:

Solicito autorização para realização de Processo Licitatório, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para Credenciar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de laboratórios para realização de exames específicos de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Quijingue – Bahia, conforme as especificações constantes no edital.

Justificamos o pleito pretendido de Credenciamento, pela necessidade desta Secretaria em oferecer tais exames supracitados ao público de gestantes em acompanhamento de Pré-natal, assim como, para outros pacientes que tenham indicação clínica para realização de tais exames no âmbito do município, sendo estes, imprescindíveis na investigação e elucidação de diagnósticos de diversas doenças acometidas no período gestacional, como por exemplo: diabetes, Toxoplasmose e infecções do trato urinário, como cistite e pielonefrite, entre outras. Além disso, nosso pleito se justifica pela inexistência e impossibilidade do nosso Laboratório de Análises Clínicas em ofertar tais exames.

Justificamos ainda, que somente com o diagnóstico precoce de doenças é possível a inserção e introdução de terapêuticas capazes de intervir, garantindo assim a saúde e a segurança da gestante e de seu bebê/feto. Todavia, é possível o diagnóstico detectando o problema por meio da realização desses exames.

Outro ponto importante em destaque diz respeito a necessidade de qualificação de laudos médicos para encaminhamento a Centros Obstétricos Especializados, de gestantes com indicação de alto risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

obstétrico. Assim, temos no resultado dos exames, os subsídios essenciais para realizar o encaminhamento diferenciado e assertivo dessas gestantes.

Compreendendo que para efetividade do cuidado em saúde, a realização dos referidos exames é de extrema relevância, pois, aperfeiçoa o diagnóstico, potencializa a terapêutica, qualifica a emissão de laudo e possibilita encaminhamento diferenciado do paciente. Para tanto, é impreterível que a entrega dos resultados seja em tempo hábil e oportuno. Desta forma, a empresa/laboratório que venha pleitear o credenciamento, fique obrigada em contrato apresentar o resultado dos exames no prazo de até 10 dias corridos, sujeito a penalidades caso não cumpra o prazo estabelecido.

Embora o acompanhamento de Pré-natal nas Unidades de Saúde da família com consultas médicas, de enfermagem, de nutrição e odontológicas estejam sendo garantidas ininterruptamente, assim como, a realização de outros exames laboratoriais, exames de imagem (ultrassonografia) e consultas com médico obstetra, observa-se um número preocupante de óbito fetal e infantil no município, chegando a um quantitativo de 13 óbitos em 2022 e até a presente data com 06 óbitos notificados.

Esses dados, nos levam a reconhecer a necessidade de fortalecer a política de saúde materno-infantil no município, através do aprimoramento das ações já efetivadas no que tange ao acampamento, diagnóstico e tratamento, mas também, a necessidade de incorporação de medidas de prevenção, vigilância e ampliação da oferta de serviços, como é caso de ampliar o escopo de exames laboratoriais, em destaque: a urocultura, teste de avidéz de IgG e hemoglobina glicada.

Por todo o exposto, solicito em caráter de prioridade e urgência o Credenciamento ora explicitado.

O credenciamento foi a forma de contratação escolhida em conformidade com o Art . 25 da Lei nº 8.666/93. Esse tipo de contratação permite o cadastro de maior número de interessados possível, de forma a garantir e facilitar o acesso ao contribuinte, em qualquer parte do território municipal.

3. Valor Estimado:

O valor a contratar está estimado em **R\$xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos do extrato de cotações realizados em fornecedores diferentes.

4. Local e prazo para Prestação Dos Serviços/Execução:



4.1. As Secretarias Municipais irão emitir as autorizações do serviço com valor estabelecido, para a liberação do serviços;

4.2. Se o usuário do serviço obter o mesmo com valor inferior ao valor previamente fixado, a contratada deverá emitir em seu favor, um vale da diferença;

4.3. O preço unitário, fixado para as hospedagem poderá sofrer atualizações, a cada período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, a critério do contratante, desde que solicitado pela contratada;

4.4 a atualização de preço, deverá ser precedida de nova pesquisa de mercado, a qual será realizada nos mesmos moldes da primeira, que terá como critério a média dos valores apurados.

4.5 O local de prestação dos serviços será na Cidade de Quijingue - Bahia, no horário integral e nos dias úteis, sábados, domingos e feriados e de acordo com a ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Quijingue – Estado da Bahia.

4.6. As prestações de serviços deverão ser feita diariamente e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria Solicitante.

5. Especificação / Detalhamento:

Planilha de Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VALOR EM R\$	TOTAL EM R\$
01	<i>Exame laboratorial de Urocultura</i>	50	600	28,88	17.328,00
02	Exame laboratorial Teste de Avidéz de IgG	30	360	70,46	25.365,60
03	Exame laboratorial de Hemoglobina Glicada	30	360	15,13	5.446,80
04	Coombs indireto	40	480	16,47	7.905,60
05	Teste Oral de Intolerância a Lactose	40	480	41,30	19.824,00

6. Vigência:

O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até 12 MESES.

7. Dotação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Órgão: 0600-Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 0601-Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2017- Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde

Fonte: 15001002, 16000000

Valor R\$ 75.870,00

Elemento de Despesa: 339039- Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

8. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos materiais, sendo que a mesma deverá sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal e todos os certificados de regularidade fiscal, com o aceite do Setor Competente deste Município de Quijingue / BA, através de seu titular. A contratante deverá efetuar no ato do pagamento da nota fiscal apresentada a retenção do Imposto de Renda, conforme anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

9. Acompanhamento e Fiscalização

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço, quanto à quantidade, qualidade, pontualidade e das condições dos serviços, será feita por preposto credenciado, que reclamará diretamente ao representante da contratada, as falhas ou irregularidades eventualmente verificadas;

9.2 Os serviços serão medidos mensalmente, com a apresentação do relatório, e as autorizações de serviços no último dia do mês, ou no primeiro dia útil, subsequente, sendo finais de semana ou feriados.

10. Disposições Gerais

I. A Prefeitura Municipal de Quijingue reserva-se o direito de impugnar os serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

II. Os Serviços deverão atender as especificações constantes na planilha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO II

MODELO FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CRENCIAMENTO Nº 005/2023

Credenciado/Contratado: _____

Data: ____/____/____

Período de serviços:

Nº	NOME	EMPRESA	DATA	ASSINATURA
1				
2				
3				
4				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PROPOSTA
CRENCIAMENTO Nº 005/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. ESTADUAL

Nome e qualificação do representante legal:

Endereço :	Telefone/fax/E-mail

Declaro para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº xx/2023, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Estamos cientes que, a qualquer momento o Município poderá cancelar o presente credenciamento, e que, com isso não nos caberá qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com o Município de Quijingue, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Município.

Segue anexa cópia da documentação exigida, para análise.

Quijingue, de _____ de 2023.

(ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no **Edital de Credenciamento N°xx/2023**, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Estamos cientes que, a qualquer momento o Município poderá cancelar o presente credenciamento, e que, com isso não nos caberá qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

O serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com o Município de Quijingue, não podendo, portanto, pretendemos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Município.

Segue anexa cópia da documentação exigida, para análise.

Quijingue, ____ de ____ de 2023

(ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. xxx/2023

PROCESSO ADM: 067/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° xx/2023

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETIVO: Credenciar pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços de laboratórios para realização de exames específicos de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Quijingue – Bahia, conforme as especificações constantes no edital.

PRAZO: XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX – 12 MESES

FUND. LEGAL: art. 25, caput da Lei Federal nº8.666/93

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro, na cidade de Quijingue/Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.782/0011-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Weligton Cavalcante de Gois, inscrito no CPF nº 283.681.155-15, portador da Carteira de Identidade nº 025115804 7 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxx, com endereço na xxxx, nº xxx, xxxx, CEP: xxxxxx, xx –xx, neste ato representada por xx xx xx xx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx xx-xx, e CPF n.º xxxxxx, residente e domiciliado xxxxxx, nº xx, xx, CEP: xxxx, xxx –xx, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, oriundo do processo de licitação na modalidade CREDENCIAMENTO N° xx/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2023 sujeitando-se os contratantes às Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Quijingue, que atenderão as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme as especificações constantes no edital.

II – EXECUÇÃO

2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação – CREDENCIAMENTO N° xx/2023, observando a Lei Federal nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

(com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e fornecimento, se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

III -DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação – **CRENCIAMENTO nº xx/2023** e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Especificações Do Objeto Conforme Planilha Do Termo De Referência Do Edital.

IV- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 O valor global do presente de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx). O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços do objeto do presente contrato, o valor unitário indicado na planilha, mensalmente, a contar da entrega das notas fiscais, conferidas e aprovadas pelo Departamento de Tesouraria Geral.

OBS: OS VALORES CONTRATADOS DOS ITENS SERÃO UTILIZADOS CONFORME MENOR PREÇO APRESENTADO NA TABELA DA MÉDIA DE PESQUISA DE PREÇOS E COTAÇÕES, SEMPRE UTILIZANDO O MENOR PREÇO APRESENTADO.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos materiais, sendo que a mesma deverá sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal e todos os certificados de regularidade fiscal, com o aceite do Setor Competente deste Município de Quijingue / BA, através de seu titular. A contratante deverá efetuar no ato do pagamento da nota fiscal apresentada a retenção do Imposto de Renda, conforme anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

4.3. A nota fiscal/fatura/recibo não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

4.4. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda os serviços do objeto deste contrato.

4.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

V – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – As despesas para aquisição do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0600-Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 0601-Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2017- Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde

Fonte: 15001002, 16000000

Valor R\$ 75.870,00

Elemento de Despesa: 339039- Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento ficarão a cargo das Secretarias e do Sistema de Controle Interno do Município, que, por intermédio de seus prepostos credenciados, verificarão a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

VIII - PRAZO DE VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência desse processo licitatório na modalidade Credenciamento nº xx/2023, será até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data inicial de sua assinatura, conforme preceitua o art. 57 da lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

IX – DAS OBRIGAÇÕES: DO CONTRATANTE:

- a) Indicar formalmente o preposto que acompanhará a execução dos serviços por todos os estabelecimentos credenciados;
- b) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- c) Efetuar os pagamentos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços contratado;
- e) Emitir ordem para os serviços.

DA CONTRATADA

- a) Não subcontratar os serviços, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;
- b) Cumprir os horários, previamente determinados pelo CONTRATANTE e informar imediatamente, ocorrências havidas no atendimento aos usuários;
- c) Emitir nota fiscal/recibo de quitação;
- d) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião desta licitação.
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;
- g) **Elaborar relatório mensal dos serviços** e apresentar ao **CONTRATANTE no último dia útil do mês**, a fim de manter este último informado do cumprimento das obrigações;

§ 1º - O relatório mensal deverá ser elaborado conforme modelo constante do Anexo II, que deverá corresponder às autorizações distribuídas.

§2º - A não apresentação dos relatórios mensais dentro do prazo mencionado nesta Cláusula, implicará:

- a) na sustação automática da participação do **CONTRATADO** nos serviços, até que os mesmos sejam entregues a Secretaria;
- b) a critério do **CONTRATANTE**, motivo de rescisão deste Contrato, nos termos do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
- h) Os serviços prestados devem apresentar os resultados no prazo de até 10 dias corridos, sujeito a penalidades caso não cumpra o prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Quijingue - Bahia.

10.2 - A multa por descumprimento total do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor mensal referente ao mês da falta apurada.

10.3 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1 advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

10.3.2 Multa, na forma prevista nesta cláusula;

10.3.3 Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

10.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

XI - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

XII - DA PUBLICIDADE.

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Quijingue, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

XIII - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Euclides da Cunha-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Quijingue-Bahia, xxxx de xx de xxxxx.

WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE
(CONTRATANTE)

REPRESENTANTE DA EMPRESA
(CONTRATADA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À

Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório na modalidade **CREENCIAMENTO N.º xx/2023**, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

_____, de _____ de 2023

Cidade, data

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

**ANEXO VII -
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO**

À

Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

Prezados Senhores,

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Quijingue, de de 2023

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CRENCIAMENTO Nº 005/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____

TEL: (____) _____ FAX: (____) _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

() via E-mail

() acesso à página da internet _____ ;

() fax a cobrar nº;

() cópia impressa, mediante recolhimento do valor de R\$ _____ ;

() fotocópia por conta da empresa licitante

() Pen drive

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura